



Exma. Senhora Presidente da  
Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

N/ref:	307 RPPCP/XI/2019
Data:	12 de Abril de 2019
Assunto:	Projeto de Decreto Legislativo Regional para alteração ao artigo 14º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, 29 de Dezembro - "Estabelece o regime jurídico dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente na Região Autónoma dos Açores"

Exma. Senhora Presidente:

A Representação Parlamentar do PCP entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão do projeto de DLR que altera o artigo 14º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, 29 de Dezembro - "Estabelece o regime jurídico dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente na Região Autónoma dos Açores".

Com os melhores cumprimentos,

Horta, 12 de Abril de 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Projeto de Decreto Legislativo Regional O Deputado do PCP Açores

Ass. para alteração ao art.º 14º do DLR 59/2006/A, 29/12/2006 - "Estabelece o regime jurídico dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente na Região Autónoma dos Açores"

Entrada n.º 33/XI de 09/04/19

Arquivo n.º 105 O Responsável, João Paulo Corvelo

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1053 Proc. n.º 105

Data: 09/04/19 Nº 33/XI



## Projeto de Decreto Legislativo Regional para alteração ao artigo 14º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, 29 de Dezembro que - “Estabelece o regime jurídico dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente na Região Autónoma dos Açores”.

Um dos principais imperativos da nossa condição arquipelágica é a adopção de políticas de fomento ao desenvolvimento, que sejam orientadas no sentido de um crescimento equilibrado, quer dos sectores de actividade que sustentam a base económica regional, quer das parcelas que integram o espaço territorial da Região.

É necessário proporcionar o desenvolvimento económico e social integrado dos Açores face à existência de ilhas onde a redução efectiva das desvantagens estruturais existentes está acrescidamente dependente do esforço de realização de investimento público; de outra forma não seria possível valorizar as potencialidades económicas, favorecer o crescimento sustentado das economias locais e caminhar no sentido da coesão económica, social e territorial.

A tendência para o êxodo de algumas das nossas ilhas, somada ao envelhecimento populacional generalizado da Região, torna-se muito preocupante, sobretudo para quem lá ainda vive e trabalha. Não contradigo quem afirma que nos Açores o envelhecimento populacional deve ser analisado ilha a ilha, mas ele existe e a perda de população também.

A incapacidade de fixar população, sobretudo população jovem, a mais qualificada do ponto de vista da escolarização e aptidão profissional e a que se encontra em idade activa, é um factor que nos deve fazer agir rapidamente. Se é um dado assumido que perda e envelhecimento populacionais são factores com repercussões ao nível do dinamismo da actividade económica, com reflexos inevitáveis no desenvolvimento de cada uma das nossas ilhas; se também é verdade que tais factores agravam os problemas ligados à descontinuidade territorial, é preciso então traçarmos fortes medidas de fomento da coesão sócio-económica inter-regional.

Cabe às entidades públicas, e em especial ao Governo, promover a coesão socioeconómica e territorial da Região.



A fixação da população é uma condição indispensável para garantir a viabilidade de qualquer projecto social ou político.

É preciso identificar oportunidades e criar um estímulo adicional para que em cada uma das nossas ilhas seja possível fixar população em idade activa. Isso implica a realização de um esforço acrescido no reconhecimento das áreas em que intervir ao nível da criação de emprego, da habitação, da educação, da saúde, dos transportes e acessibilidades.

Este projecto visa em particular a promoção do incentivo à aquisição de habitação jovem nas ilhas de coesão, com o objectivo de criar um equilíbrio entre todas as ilhas, seja na qualidade de vida como na economia de cada açoriano.

**Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo Regional para alteração ao artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, 29 de dezembro que “Estabelece o regime jurídico dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente na Região Autónoma dos Açores”:**

### **Artigo 1.º**

#### **Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, 29 de dezembro**

É alterado o artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, 29 de dezembro, que passa a ter a seguinte redação:

#### **“Artigo 14.º**

##### **Determinação da comparticipação financeira**

1 — [...]

2 — A comparticipação de base a que alude o número anterior pode ser objeto de majoração de acordo com o perfil sócio-económico do agregado familiar do candidato, nos termos seguintes:

a) [...]

b) Pelo acréscimo de **20%** do valor da comparticipação de base, no caso de beneficiários jovens.

**c) Pelo acréscimo de 20% do valor da comparticipação de base, no caso de a aquisição ser efetuada em ilhas da coesão.**

3 — [...]

**4- Para os efeitos previstos na alínea c) do número anterior, são consideradas «Ilhas de Coesão» a ilha de São Jorge, a ilha de Santa Maria, a ilha das Flores, a ilha da Graciosa e a ilha do Corvo.**

**5 - Quando acumuláveis os apoios previstos nas alíneas b) e c) do nº2 do presente artigo, o valor da participação financeira, é reduzido a 25%.**

6 — [Anterior nº4]

7 — [Anterior nº5]

8 — [Anterior nº6] “

### **Artigo 2.º**

#### **Entrada em vigor e produção de efeitos**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Horta, 12 de Abril de 2019

O Deputado do PCP Açores

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'João Paulo Corvelo', is written over a large, faint watermark of the signature.

João Paulo Corvelo